

REGULAMENTO – PITCH NIGHT ABES

1. DEFINIÇÕES

1.1. O PITCH NIGHT ABES (“**evento**”) é uma oportunidade para que as startups associadas da ABES possam apresentar suas soluções inovadoras e realizar networking, em um ambiente rico e com muita oportunidade de crescimento como o InovaUSP.

1.2. Serão consideradas startups as empresas que apresentarem:

- faturamento anual de até R\$ 4.8 milhões;
- tempo de inscrição do CNPJ de até 5 anos;
- vínculo a algum programa de incubação/aceleração/fundo de investimento, investimento anjo ou que já tiverem recebido fomento de uma agência acreditada nos últimos 5 anos ou que tenham recebido algum prêmio de inovação de um premiador acreditado.

2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1. Podem participar do evento startups associadas à Associação Brasileira de Empresas de Software – ABES que atuem em qualquer mercado-alvo, de acordo com os critérios do ponto 1.2..

2.2. Para participar, as startups deverão, necessariamente, se inscrever no website dentro do prazo indicado, e preencher todas as informações necessárias indicadas no formulário de inscrição, disponíveis no próprio website do evento, juntamente com seu Pitch Deck.

2.3. A submissão de inscrição para participação no evento implicará na aceitação de todas as regras e condições apresentadas neste Regulamento, incluindo a autorização para divulgação de sua imagem e materiais apresentados durante a realização do evento.

2.4. Não serão considerados os projetos enviados que não tenham preenchido integralmente o formulário de inscrição indicado na cláusula 2.2.

3. DATA DO EVENTO E INSCRIÇÕES

3.1. O evento ocorrerá, presencialmente, na data de 10 de Outubro de 2023 no Auditório do Inova USP - Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 370 - Butantã, São Paulo - SP, 05508-020 - 1 andar Bloco B. A Comissão Organizadora da ABES, a seu critério, poderá decidir alterar a data e/ou local de sua realização, o que será feito mediante comunicação prévia publicada nos canais oficiais de comunicação ABES e através de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de 22 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023, não sendo considerados projetos enviados após o término do prazo.

3.3. O Pitch Deck deverá ser apresentado através de link (Drive) de um vídeo de, no máximo, 5 (cinco) minutos de duração, ou arquivo no formato ppt. contendo até 30 (trinta) lâminas, que será avaliado pela Banca Avaliadora.

3.3.1. O conteúdo apresentado não deve conter informações consideradas sigilosas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Após o término das inscrições, a Banca Avaliadora selecionará as 5 (cinco) melhores startups, considerando critérios de avaliação previstos neste Regulamento.

4.2. A Banca Avaliadora será formada por 5 (cinco) pessoas indicadas pela ABES, com grande conhecimento técnico relacionado ao ecossistema de startups, não cabendo recursos contra sua decisão.

4.3. A Banca Avaliadora fará sua análise levando em consideração os critérios de avaliação constantes neste Regulamento, quais sejam:

- a. Aderência da startup e da solução apresentada ao desafio proposto pela ABES;
- b. Nível de inovação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado;
- c. Potencial de aplicação e escalabilidade da solução proposta, considerando seus aspectos e o contexto do desafio;
- d. Razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado;
- e. Perfil empreendedor, experiência e conhecimento de mercado da equipe;
- f. Potencial para receber investimentos e capacidade de retorno financeiro do projeto em relação aos seus custos;
- g. Alinhamento com uma ou mais metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU;
- h. Impacto socioambiental positivo gerado pela solução apresentada.

4.3.1. Cada critério receberá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco).

4.3.2. Cada integrante da Banca Avaliadora irá votar, individualmente, em cada uma das startups inscritas, tomando como base os critérios indicados na cláusula 4.3.

4.3.3. A nota final será a somatória simples dos votos recebidos de cada membro da Banca Avaliadora e, em caso de empate de notas, será adotado como critério de desempate a maior nota nos itens “b” e “c” indicados na cláusula 4.3.

4.4. As startups selecionadas realizarão, presencialmente, uma apresentação de até 7 (sete) minutos, durante o evento, para a Banca Avaliadora e para o público em geral, composto por empresários, investidores anjos e/ou representantes de fundos de investimentos presentes e outras empresas associadas à ABES.

4.5. As startups selecionadas estão cientes que teremos perguntas da audiência e, desde já, autorizam este tipo de indagação.

4.6. A seleção dos projetos apresentados será divulgada no dia 29 de setembro de 2023.

5. COLABORAÇÃO COM A MÍDIA E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

5.1. As startups selecionadas para o evento poderão estar em contato com a mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses

veículos. É válido frisar que os participantes não serão obrigados a ceder nenhum tipo de informação que julguem sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu projeto.

5.2. Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, a transmissão do evento online, a entrevistas e vídeos, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

5.3. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O evento tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar projetos inovadores desenvolvidos por seus associados, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em ônus de qualquer natureza as startups selecionadas, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos e serviços dos participantes.

6.1.1 O evento oferece às startups participantes a oportunidade de receber feedbacks sobre suas soluções por profissionais do mercado, além de proporcionar um ambiente equilibrado para a realização de networking com grandes players da comunidade.

6.2. É dever do participante cumprir as regras definidas neste Regulamento, suas alterações, além das regras gerais que forem divulgadas nos canais oficiais de divulgação.

6.3. Demonstrado qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes deste regulamento, pelo participante, ou das leis vigentes, inclusive aquelas destinadas à obtenção de ganhos indevidos ou manipulação irregular ou reprovável dos resultados alcançados no evento, o participante será eliminado do evento, além de receber outras medidas legais aplicáveis.

6.4. As startups selecionadas serão os únicos e exclusivos responsáveis por providenciar, a tempo, toda documentação necessária para a participação do evento, caso sejam solicitadas.

6.4.1. Apenas devem ser enviados documentos e informações que não sejam sigilosos e que não configurem segredo de negócio.

6.5. Em caso de desistência, problema na documentação da empresa ou qualquer outro motivo pessoal que impeça o participante de dar continuidade ao projeto, a próxima empresa classificada pela Banca Avaliadora poderá ocupar sua vaga para realizar apresentação durante o evento.

6.6. Em nenhuma hipótese a ABES ou seus parceiros arcarão com despesas de qualquer natureza, relativas à participação dos empreendedores e startups no evento.

6.7. Casos não tratados neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, a seu exclusivo critério.

6.8. A ABES não se responsabiliza por qualquer circunstância ou fato fora do seu controle direto e exclusivo que impeça a participação dos empreendedores e startups na efetivação dos escolhidos.

6.9. A ABES não se responsabiliza por quaisquer despesas, custos, investimentos ou reembolsos que os participantes venham a suportar em razão de sua participação no evento.

6.10. A ABES, assim como sua Comissão Organizadora, se reservam o direito de, a qualquer momento, alterar o presente Regulamento.

6.11 As Startups e os seus representantes que participarem do evento PITCH NIGHT Abes reconhecem que:

6.11.1 a contrapartida que receberá como participante do evento PITCH NIGHT na ABES se dará na forma do espaço que a Associação lhe proporcionará para que as startups e seus representantes possam apresentar suas soluções inovadoras e realizar networking, em um ambiente rico e com muita oportunidade de crescimento como o InovaUSP.

6.11.2 Não lhe será devida pela ABES qualquer remuneração, nem ajuda de custo, nem mesmo restituição de eventuais despesas inerentes à pesquisa que o signatário desenvolverá.

6.12. Este Regulamento estará disponível no website do evento para acesso de todos os participantes.

6.13. Dúvidas e sugestões poderão ser direcionadas à Comissão Organizadora do evento através do e-mail eventos@abes.org.br.